

Ata de encerramento das assembleias dos trabalhadores da empresa J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025.

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nos postos de trabalho da empresa **J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, realizou-se em segunda convocação as Assembleias Gerais Extraordinárias dos trabalhadores da Empresa **J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, membros da categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes do Estado de Roraima, convocada através do Jornal Informativo do próprio Sindicato – SIEMACO RORAIMA, informado com antecedência aos trabalhadores em seus postos de trabalhos, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada para a J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; 2) Autorização à diretoria da entidade para instauração de dissídio coletivo de trabalho, caso malogrem as negociações; 3) Discussão, deliberação, aprovação e forma de recolhimento da cota de participação no processo de negociação e acompanhamento do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser descontada de todos os empregados não filiados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não filiados a entidade sindical; 4) Assuntos Gerais.** Abertos os trabalhos, o presidente da entidade, Alexandre Grossi de Almeida, verificou que na lista de presença constavam 52 (cinquenta e duas) assinaturas de trabalhadores. Em seguida, leu o edital de convocação e passou a discussão do primeiro ponto da ordem do dia, assim redigido: **1) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada para a J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho o para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:** O presidente da entidade apresenta a pauta de reivindicações para ser discutido em assembleia, cujo teor é o seguinte: **1. CORREÇÃO SALARIAL:** Correção a partir de 01 de janeiro de 2025, dos valores vigentes em dezembro/2024, sobre todos os salários, pisos salariais normativos e benefícios, com base no INPC acumulado em janeiro de 2024 a dezembro 2024; **2. AUMENTO REAL DE SALÁRIO:** Aumento Real, a partir de 01 de janeiro de 2024, nos valores corrigidos no item 1, de 50% (cinquenta por cento) do INPC acumulado janeiro de 2024 a dezembro 2023, sobre todos os salários, pisos e salários normativos; **3. REAJUSTE NO VALOR DOS BENEFÍCIOS:** Os benefícios serão reajustados conforme itens 1 e 2 desta pauta de reivindicação; **4. SALÁRIO SUBSTITUTO:** A todos os empregados substitutos será garantido o mesmo salário percebido pelo substituto, nos termos da Súmula 159 TST; **5. CESTA BÁSICA:** Fornecimento de Cesta básica no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **6. VALE REFEIÇÃO:** Fornecimento de Vale Refeição no valor de R\$22,00/dia com acréscimo conforme o item 1 E 2 estabelecidos nesta ata; **7. PAGAMENTO DO VALE REFEIÇÃO PARA TRABALHADORES AFASTADOS PELO INSS QUE SE ENQUANDRAM NO CÓDIGO 91 (AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO):** Fornecimento de Vale Refeição por 90 (noventa) dias para trabalhadores afastados pelo INSS; **8. BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL:** O Sindicato Patronal prestará indistintamente a todos os trabalhadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, benefícios sociais em caso de: nascimento de filhos, incapacitação permanente por perda ou redução de sua aptidão física ou falecimento, por meio de organização gestora especializada e aprovada pela entidade sindical patronal; **9. INSALUBRIDADE:** Pagamento de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo federal aos empregados que prestam serviços de

limpeza em shoppings, rodoviárias e áreas rurais; **10. INTERVALOS INTRAJORNADA PARA DESCANSO:** Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação (intervalo intrajornada), o qual será, no mínimo, de 1 hora e, salvo acordo escrito ou convenção coletiva em contrário, não poderá exceder de 2 horas. Se a jornada de trabalho não exceder de 6 horas, mas ultrapassar 4 horas, será obrigatório um intervalo de 15 minutos; **11. REAJUSTE SALARIAL DOS PORTEIROS, CONTROLADORES DE ACESSO E AGENTES DE PORTARIA:** Pagamento dos Porteiros, Controles de Acesso e Agentes de Portaria com acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) acima do reajuste negociado neste Acordo Coletivo de Trabalho; **12. HOMOLOGAÇÕES:** Todas as homologações de trabalhadores com mais de um ano serão realizadas no Sindicato; **13. COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL:** Fixação de cota de participação negocial equivalente a 1% (um por cento) prevalecendo o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte) reais do salário mensal de cada empregado, devidamente corrigido, a Título de Contribuição Assistencial Negocial, a favor do SIEMACO, fixada em assembleias, em conformidade com o artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal; **14. MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES.** Após a apresentação da pauta de reivindicação acima citada, a mesma foi colocada em votação por aclamação e aprovada por unanimidade pelos trabalhadores presentes, passando então para o segundo ponto da ordem do dia, ou seja: **2) Autorização à diretoria da entidade para instauração de dissídio coletivo de trabalho, caso malogrem as negociações:** O presidente da entidade, após expor aos presentes, acerca do processo de negociação e os debates efetuados, o segundo ponto da ordem do dia foi aprovado por unanimidade entre os trabalhadores presentes, ficando a diretoria do **SIEMACO RORAIMA** autorizada a proceder as negociações junto a **J R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** e, no caso de impasse nas negociações, ingressar com ação de dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho. **Deliberou-se também que, caso se consiga durante as negociações, contraproposta patronal que conceda reajuste salarial e dos benefícios em percentual acima da inflação oficial, fica desde já autorizada à diretoria do SIEMACO RORAIMA a celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho.** Após a aprovação do segundo ponto da ordem do dia, a assembleia passou a discutir o terceiro ponto, ou seja: **3) Discussão, deliberação, aprovação e forma de recolhimento da cota de participação no processo de negociação e acompanhamento do cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho, a ser descontada de todos os empregados não filiados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não filiados a entidade sindical:** Alexandre informa que o assunto foi amplamente discutido em todas as assembleias setoriais e foram feitos todos os esclarecimentos acerca da finalidade desses recursos, em especial a sua destinação: a manutenção dos serviços de atendimento, acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho por parte das empresas, negociações setoriais sobre condições de trabalho durante a vigência da norma coletiva. O presidente da entidade expôs que foi orientado em todas as assembleias setoriais a necessidade da contribuição de cada um dos trabalhadores, caso sejam beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho, para a manutenção dos serviços prestados pela entidade, propondo o desconto de valor mensal equivalente a 1% (um por cento) prevalecendo o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte) reais do salário reajustado, por trabalhador, a título de Contribuição Assistencial Negocial. Esclarece ainda que por força da reforma trabalhista, as entidades sindicais estão passando por sérias dificuldades financeiras em razão da queda da receita oriunda da Contribuição Sindical, uma vez que, anterior a referida lei, a mesma era obrigatória e após a sua entrada em vigor, passou a ser voluntária. Após os debates em todas as assembleias setoriais, inclusive nesta, a proposta foi **aprovada** pelos trabalhadores. Alexandre Grossi explica também que, os trabalhadores **não associados** poderão exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial. Aberta a palavra e após os debates, colocada a proposta em votação, foi aprovada pelos presentes nas assembleias setoriais e nesta no sindicato. Nada mais a discutir, encerra-se esta ata, que vai devidamente assinada. Boa Vista/RR, 11/02/2025.



**Alexandre Grossi de Almeida**  
**Presidente do SIEMACO RORAIMA**